



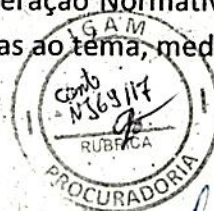
Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO POMBA E MURIAÉ – UPGRH PS2.

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.885.846-00, portadora da CI nº MG 388.170 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 332 - Apto. 402, Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG. CEP: 30140-090, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04/03/2015 e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende/Rio de Janeiro, Estrada Resende-Riachuelo, nº 2.535, CEP 27.523-000 doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, portador da CI nº 10.490.785-x, expedida por SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, nº 196, Bairro Alberto Byngton, Guaratinguetá/SP, CEP: 12515-240 e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **MARCELO BERTONHA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 10.508.368-9, órgão expedidor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.946.188-90, residente e domiciliado à Rua Raphaela Maria Bruno, nº 190, apartamento 402, Resende/RJ, CEP: 27510-096, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO POMBA E MURIAÉ (UPGRH PS2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, representado neste ato pela Presidente Interina, **MARIA APARECIDA BORGES PIMENTEL VARGAS**, brasileira, divorciada, bióloga, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.783.657-20, portador da CI nº 04.273.706-4, expedida por SSP/RJ, residente e domiciliado à rua João Joaquim da Mota, nº 320, apto 202 Praia da Costa, Vitória/ES, CEP 29101-200 **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Assinaturas manuscritas:



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto anexar ao Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2014, como Anexo III, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos referente ao período de 2015 a 2019, conforme Deliberação COMPÉ nº 53/2016, de 29 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de Gestão, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

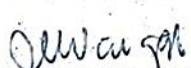


Belo Horizonte, 18 de maio de 2017


MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO
Diretora Geral do IGAM


ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP


MARCELO BERTONHA
Diretor Administrativo-Financeiro da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP


MARIA APARECIDA BORGES PIMENTEL VARGAS
Presidente Interina do CBH Pomba e Muriaé

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**

COMPÉ

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 53/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual de Aplicação – PPA dos Comitês da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé para o período de 2015 a 2019."

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº. 44.290, de 3 de maio de 2006, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de Janeiro de 1999, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº. 1.044, de 30 de outubro de 2009, que estabelece procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos - PARHs, sobretudo seu Caderno de Ações 5, Área de Atuação do Comitê dos Rios Pomba e Muriaé, com horizonte 2007-2020;

Alm *que pelo*

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**

COMPÉ

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - PERH /MG de 2011;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2013 a 2016, instituído pela Deliberação CEIVAP n.º. 199, de 06 de dezembro de 2012;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando o Contrato de Gestão n.º. 002/2014, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé; e

Considerando a expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio estadual para o período de 2015 a 2019, constante da Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros - do referido Contrato de Gestão;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Plurianual de Aplicação – PPA dos Comitês da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé para o período de 2015 a 2019, nos termos do Anexo I;

Art. 2º O Plano Plurianual de Aplicação, constante desta Deliberação, deverá ser revisado após a aprovação do Plano de Bacia atualizado;

Art. 3º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação, a partir de 2016, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**

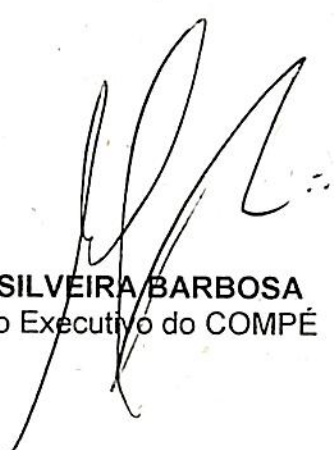
COMPÉ

I – Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente, com aprovação do COMPÉ.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de março de 2016.


JULIANA MARIA GUARINO L. AQUINO
Presidente do COMPÉ


ANDRÉ SILVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo do COMPÉ

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO – PPA DOS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Plano Plurianual de Aplicação - PPA do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé constitui o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água no período de 2015 a 2019.

1. DAS PREMISSAS

O Plano Plurianual de Aplicação se pauta pelas seguintes premissas:

- I. As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Pomba e Muriaé – Anexo 5 do Relatório Contratual R10 do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) e com os indicadores do Contrato de Gestão nº. 02/2014;
- II. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de promover a educação ambiental e capacitação técnica com foco em recursos hídricos;
- III. Prioridade de investimentos em ações referentes aos Subcomponentes 2.1 Redução de cargas poluidoras e 3.1 – Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no uso do Solo.

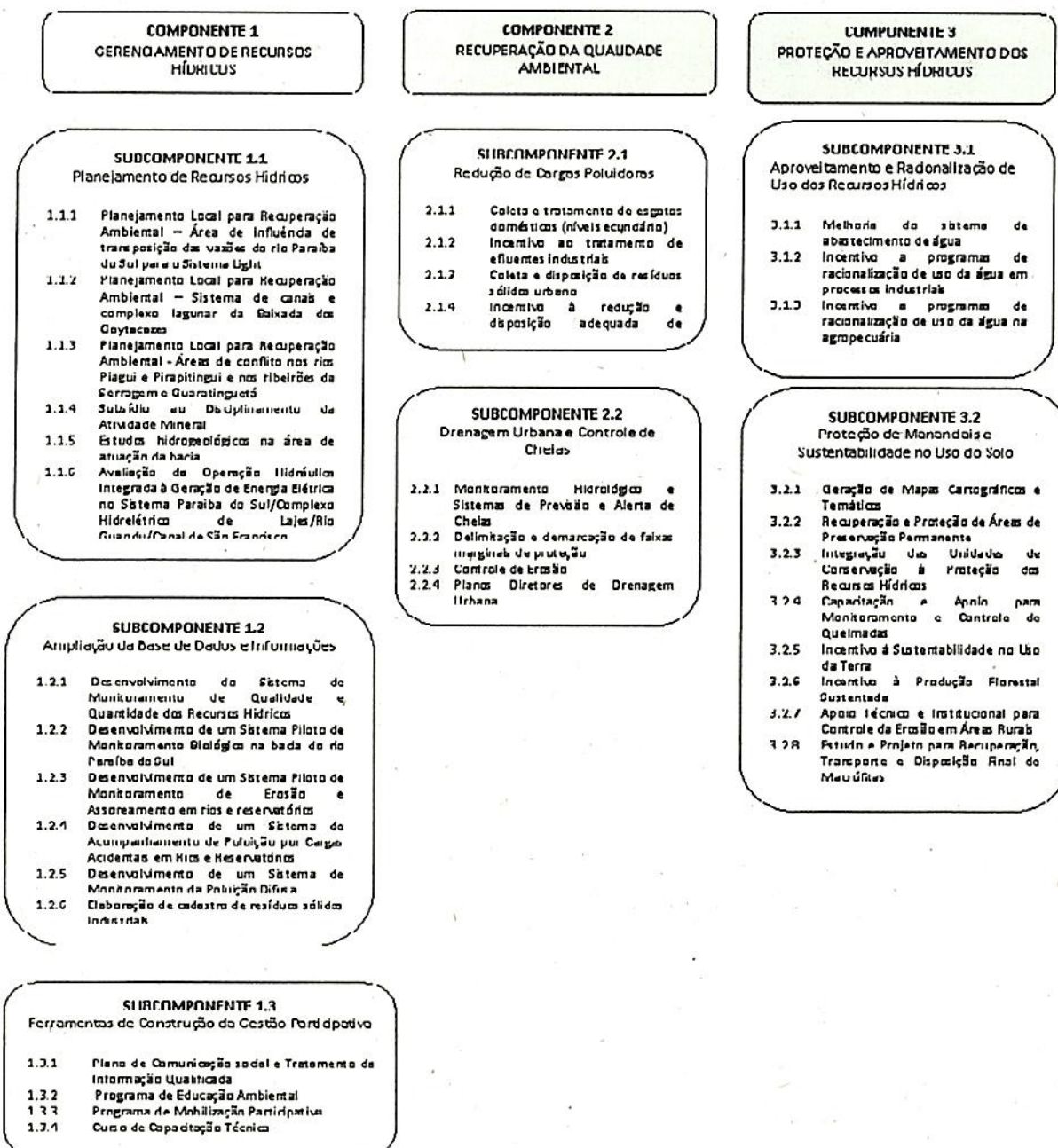
2. DOS OBJETIVOS

O Plano Plurianual de Aplicação tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na Bacia.



3. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

O Plano de Investimentos para a Bacia do Paraíba do Sul, concebido para reverter à tendência de agravamento das condições ambientais e de redução qualitativa da disponibilidade hídrica no período 2007-2020, apresenta a seguinte estrutura temática:



O total de 36 programas, agrupados, nos 3 Componentes do Plano – Gerenciamento de Recursos Hídricos, Recuperação da Qualidade Ambiental e Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos – encontram-se detalhados nos Cadernos de Ações das sete unidades de planejamento e gestão da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Am
Qui
Alm
Jup
2

4. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

A Região Hidrográfica do COMPÉ, Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé, possui o Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Pomba e Muriaé, que define 35 programas referentes às ações de melhoria quali-quantitativa na área de atuação do COMPÉ.

5. DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO COMPÉ NO PERÍODO DE 2015 A 2019 E VALORES REPASSADOS À DELEGATÁRIA

Os recursos oriundos da cobrança, com expectativa de arrecadação na Bacia do COMPÉ, entre 2015 e 2019, perfazem um montante estimado em R\$ 8.871.181,80, conforme detalhado abaixo:

ANO	PREVISÃO
2015	1.774.236,36
2016	1.774.236,36
2017	1.774.236,36
2018	1.774.236,36
2019	1.774.236,36
Total	8.871.181,80

Atualmente, o valor repassado à Delegatária, relativo à arrecadação de 2015, é de R\$ 628.203,08.

ALM ALM
JCB 3 DW

6. DOS PROGRAMAS PRIORIZADOS PARA INVESTIMENTOS NO PERÍODO 2015-2019

Para otimização dos recursos da cobrança, no período 2015 a 2019, foram selecionados 08 programas dentre o total de 35 previstos no Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do Comitê dos Rios Pomba e Muriaé.

Do valor total previsto para arrecadação e investimento no período, 21% concentra-se em ações do Componente 1 - Gerenciamento de Recursos Hídricos; 42,4% concentra-se em ações do Componente 2 - Recuperação da Qualidade Ambiental; e 36,6% concentra-se em ações do Componente 3 - Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos.

Além dos percentuais informados acima, 5% do montante total será aplicado para o cumprimento do Contrato de Gestão.

A alocação dos recursos consolidados no período 2015 a 2019, nos 06 programas priorizados, observará a seguinte distribuição:

Programa 1.1.1- Revisão do Cadastro de Usuários: o montante de R\$ 350.000,00 será aplicado entre os anos de 2016 a 2019;

Programa 1.2.1 - Programas de Educação Ambiental: o montante de R\$ 600.000,00 será aplicado entre os anos de 2016 a 2019;

Programa 1.2.2 - Curso de Capacitação Técnica: o montante de R\$ 120.000,00 será aplicado entre os anos de 2016 a 2019;

Programa 1.2.3 - Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada: o montante de R\$ 250.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2016;

Programa 1.2.4 - Operacionalização do CBH: o montante de R\$ 404.674,52 será aplicado entre os anos de 2016 a 2019;

Programa 2.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos: o montante de R\$ 2.421.168,63 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2016 e 2019;

Programa 2.1.2 - Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos: o montante de R\$ 1.060.000,00 será aplicado, inicialmente, no ano de 2017;

AM
AM 4
JW.
gub

Programa 3.1.1 - Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente: o montante de R\$ 2.000.000,00 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2016 e 2018;

Programa 3.1.2 – Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra: o montante de R\$ 1.000.000,00 será aplicado, inicialmente, nos anos de 2016 e 2018;

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a ser divulgado pela entidade delegatária das funções de Agência de Bacia.

7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOS

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no período de 2016 a 2019, distribuídos nos 09 programas priorizados, quais sejam:

Subcomponente 1.1 – Projetos para Ampliação da Base de Dados e Informações

1.1.1 Programa – Revisão do Cadastro de Usuários

O programa tem por objetivo a contratação de empresa para realizar a revisão do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé - UPGRH - PS2.

Subcomponente 1.2 – Ferramentas de construção da Gestão Participativa

1.2.1 Programa de Educação Ambiental

Serão desenvolvidos programas de educação ambiental, de âmbito local e regional, constituídos a partir das demandas locais. Os programas deverão estar relacionados ao tema gestão de recursos hídricos e meio ambiente considerando as diretrizes que serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente a ser divulgado pela Entidade Delegatária, sendo prioritário o atendimento aos municípios da Bacia que não foram contemplados em ação promovida pelo CEIVAP.

Handwritten signatures and initials:
Julo, AM, AM, QW
5

1.2.2 Programa - Curso de Capacitação Técnica

Serão promovidos cursos de capacitação técnica, de âmbito local e regional, constituídos a partir das demandas locais, para diferentes públicos. Os cursos deverão estar relacionados à temática de gestão de recursos hídricos e meio ambiente, considerando as diretrizes que serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente a ser divulgado pela Entidade Delegatária.

1.2.3 Programa - Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada

O presente programa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento da implantação e operacionalização do Plano de Comunicação do COMPÉ.

1.2.4 Programa - Operacionalização do CBH

A execução de atividades ou serviços para a operacionalização do Comitê requer recursos financeiros, e relaciona-se, em especial, com os indicadores e metas do Contrato de Gestão e ao atendimento de solicitações dos membros do Comitê, incluindo o pagamento de diárias, reembolsos, ajuda de custo e ações do diretório. Os custos referentes à operacionalização do Comitê estão demonstrados no Anexo II.

Subcomponente 2.1 – Redução de Cargas Poluidoras

2.1.1 Programa - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos (nível secundário)

Prevê a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de Estudos de Concepção e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), sendo prioritário o atendimento aos municípios da Bacia que não foram contemplados em ações promovidas pelo CEIVAP.

O programa poderá ainda contemplar a elaboração de projetos e a implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário para núcleos

ALM

ALM

OW-6

plb

habitacionais rurais, por meio de fossas sépticas ou fossas ecológicas e Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs compactas.

2.1.2 Programa - Coleta e Distribuição e Resíduos Sólidos Urbanos

Prevê a elaboração de Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), contemplando a elaboração do PMGRS.

O programa poderá ainda subsidiar iniciativas de proteção de recursos hídricos em ações e projetos de reutilização de resíduos sólidos urbanos e afins, sendo prioritários o atendimento aos municípios da Bacia que não foram contemplados em ações promovidas pelo CEIVAP.

Subcomponente 3.1 – Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo

3.1.1 Programa - Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente

Visa subsidiar iniciativas de proteção dos recursos hídricos, com base nos instrumentos normativos federais, voltados para a proteção das áreas de preservação permanente (APP), em especial aquelas situadas em torno de nascentes e nas margens dos cursos d'água, com ênfase em APP. Inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas.

3.1.2 Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra

O objetivo do programa é apoiar iniciativas que estejam de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente aquelas que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre a qualidade dos recursos hídricos. Inclui o levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água.

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the bottom left.
Two smaller signatures/initials at the bottom right, one of which includes the number '7'.

8. DO CUSTEIO

O custeio da AGEVAP engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras previstas para o funcionamento da Agência, que estão em conformidade com a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e com a lei Estadual nº. 13.199, de 29 de Janeiro de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano Plurianual de Aplicação serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente com aprovação do COMPÉ.

Alm

ALO

cur

7/10

ANEXO II

Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos da Cobrança Arrecadados na Bacia dos Rios Pomba/Muriaé no período 2015-2019 (em reais)

1 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS										
21,0%										
1.1	PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES									
1.1.1	REVISÃO DO CADASTRO DE USUÁRIOS	R\$	200.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$ 350.000,00
1.2	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA									
1.2.1	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00	R\$ 600.000,00
1.2.2	CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00	R\$ 120.000,00
1.2.3	PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA	R\$	250.000,00							R\$ 250.000,00
1.2.4	OPERACIONALIZAÇÃO DO CBH	R\$	11.168,63	R\$	131.168,63	R\$	131.168,63	R\$	131.168,63	R\$ 404.674,52
42,4%										
2	RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL									
2.1	REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS									
2.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS	R\$	1.140.000,00							R\$ 1.140.000,00
2.1.2	COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			R\$	1.060.000,00					R\$ 1.060.000,00
36,6%										
3	PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS									
3.1	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO									
3.1.1	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	R\$	1.000.000,00			R\$	1.000.000,00			R\$ 2.000.000,00
3.1.2	INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA	R\$	500.000,00			R\$	500.000,00			R\$ 1.000.000,00
24,4%										
PREVISÃO ANUAL DE ARRECAÇÃO										
CUSTEIO DA AGÊNCIA DE BACIA - ENTIDADE EQUIPARADA (7,5%)										
PREVISÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA INVESTIMENTOS (INCLUINDO 4,9% DO CBH)										
PREVISÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA INVESTIMENTOS (DESCONTADOS 4,9% DO CBH)										
R\$	1.774.236,36	R\$	1.774.236,36	R\$	1.774.236,36	R\$	1.774.236,36	R\$	1.774.236,36	R\$ 8.871.181,80
R\$	133.067,73	R\$	133.067,73	R\$	133.067,73	R\$	133.067,73	R\$	133.067,73	R\$ 665.338,64
R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$ 8.205.843,17
R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$	1.641.168,63	R\$ 7.591.168,65

Obs: Os programas foram definidos de acordo com as prioridades elencadas no PAP do CEIVAP e no Caderno de Ações da Área de Atuação do PS2.

Handwritten signatures and initials:
 ALM
 ALM
 Juss
 Juss

